



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

Ofício N.º _____

Lei nº 722,, de 18 de maio de 1.977

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

João de Fontes Camargo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância, de Cr\$11.000,00 (Onze Mil Cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

6.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

6.1

ESTRADAS MUNICIPAIS

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

16885342.001-3130.00

Serviços de Terceiros..... Cr\$11.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:-

7.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

7.2

MERENDA ESCOLAR 1º GRAU

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

08424272.001-3120.00

Material de Consumo..... Cr\$ 9.000,00

08424272.001-3130.00

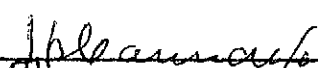
Serviços de Terceiros..... Cr\$ 1.000,00

08424272.001-3140.00

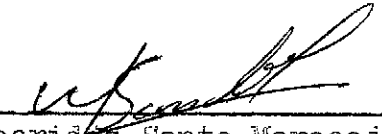
Encargos Diversos Cr\$ 1.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1.977.


João de Fontes Camargo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no Prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, em data supra.


Beneorides Sante Maracajá
Lançador